

runa; segue à direita, pelo referido alinhamento, com 66,40 metros; ainda à direita 29,60 metros onde confronta com Antonio Capelozzi; novamente à direita, mede 1,80 metros; daí, à esquerda com 15,60 metros; deite à direita com 13,00 metros e, finalmente, à esquerda 16,40 metros, até o ponto da partida, medidas essas constantes da planta D. 14.642, anexa ao processo DJ. 21.265-61 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n.º 159-8.29.4.493-1.1 — da Secretaria da Educação.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de junho de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Ruy Rebello Pinho — Respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça.

Luciano Vasconcellos de Carvalho.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de junho de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 38.657, DE 28 DE JUNHO DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Da nova redação ao artigo 1.º do Decreto n.º 38.452, de 12 de maio de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a" da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º do Decreto n.º 38.452, de 12 de maio de 1961, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma irregular, com a área de 5.600,00 m², (cinco mil e seiscentos metros quadrados), situado no Jardim Modêlo, 23.º subdistrito — Tucuruvi — município e comarca da Capital, que consta pertencer a S/A. Jardim Modêlo e Quiros, necessário à construção do Grupo Escolar do Jardim Modêlo, medindo 70,00 metros de frente para a rua Ilsa; 80,00 metros para a rua Guarani; 70,30 metros para a rua Jaci; e, no quarto lado, 80,00 metros, onde confronta com quem de direito, medidas essas constantes do processo DJ. 21.153-61, do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de junho de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Ruy Rebello Pinho — respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça.

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de junho de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 38.658, DE 28 DE JUNHO DE 1961

Dispõe sobre doação de veículo usado do Departamento de Estradas de Rodagem à Prefeitura Municipal de Jariú.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos

da Lei n.º 5.597, de 12 de abril de 1960 artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n.º 6.057, de 24 de março de 1961, artigo 46, regulamentado pelo Decreto n.º 38.282, de 6 de abril de 1961.

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG. N.º 2311-61, fica doado à Prefeitura Municipal de Jariú um veículo usado, Ford, modelo 1949 motor n.º 98EA-123.115, avaliado pela Comissão Estadual de Material Excedente por Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e declarado excedente para o Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — A Diretoria do Serviço de Trânsito da Secretaria da Segurança Pública fica autorizada a expedir, em nome da referida Prefeitura, o certificado de propriedade de veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de junho de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Machado de Campos

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de junho de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 38.657, DE 27 DE JUNHO DE 1961

Retificação

No Artigo 1.º — Onde se lê:

Cr\$

Cr\$

6.º Secretaria da Fazenda

1 Comissão Central de Compras

Receita proveniente de descontos obtidos no ato do pagamento de faturas 20.000.000,00

Retifique-se para:

2 Receitas não discriminadas 103.485.000,00 123.485.000,00

Leia-se:

6.º Secretaria da Fazenda

1 Comissão Central de Compras

Receita proveniente de descontos obtidos no ato do pagamento de faturas 20.000.000,00

3 Receitas na discriminadas 103.485.000,00 123.485.000,00

Retifique-se:

6.º Secretaria da Fazenda

1 Comissão Central de Compras

Receita proveniente de descontos obtidos no ato do pagamento de faturas 20.000.000,00

2 Receitas não discriminadas 93.485.000,00 113.485.000,00

DECRETO N. 38.652, DE 27 DE JUNHO DE 1961

Retificação

No parágrafo único do artigo 9.º — Onde se lê:

... do orçamento do Estado, pelo decreto n.º 38.651, de 27 de janeiro de 1961...

Leia-se:

... do orçamento do Estado, pelo decreto n.º 38.651, de 27 de junho de 1961.

PALÁCIO DO GOVERNO

Comunicado a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 26.347 de 31-8-1956.

Cargo — Nome — Classe ou Padrão — Lotação — Repartição pagadora — Fundamento da licença — Número de dias ou meses concedidos — Quinquênio ou decênio — Observações.

Assistente — Dirceu do Nascimento Miele — Referência "31" — Departamento de Administração da Secretaria da Segurança Pública, atualmente à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado — 1.ª Pagadoria — Artigo 507 da "C.L.F." — 3 meses, a contar de 3 de julho de 1961 (3-7-1961) — Período de 17-11-1953 a 16-11-1958. — Nada perde.

Departamento Estadual de Administração

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

De 23 do corrente

Processo n.º 872-61-DEA — Roberto Vasques de Macedo Pinto: "As opiniões e conjecturas de recorrente não encontram amparo na lei. Não provou, de resto, a alegada preterição de formalidades essenciais à realidade das provas. A segurança de um concurso público não pode ficar a mercê da imaginação dos Senhores Candidatos."

De 27 do corrente

Nos processos ns. 965 e 979-61-DEA em que Paulo de Andrade e Maria Helena Carrero de Mello solicitam reinclusão em lista à parte do concurso para "Escriturário", "Definição. Incluem-se os interessados em lista à parte para oportuna consulta após a nomeação de todos os demais classificados no mesmo concurso C-2-57, dentro, porém, do seu prazo de validade".

Departamento de Estatística do Estado

ATOS DO DIRETOR GERAL SUBSTITUTO

De 26 do corrente

Concedendo, em face da delegação de competência de que trata o decreto de 19, publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente mês e tendo em vista o tempo de serviço apurado, e adicional de 5% a que se refere a Lei n.º 6.043-61, correspondente aos quinquênios adiante discriminados que será devido e pago pela metade a partir de 1-5-61 e pela totalidade a contar de 1-1-62, calculado sobre o valor da referência fixada pelo artigo 9.º da mencionada lei, sem prejuízo da oportuna revisão da contagem de tempo aos seguintes servidores:

um: Aurca Amaral Mazzei Nogueira, Celia Barbosa da Costa e Silva;

dois: Albert Dubois Carolina Amaral Elza Pittipaldi Ferraz, Paydée Conte Yazigi, Haydée de Paula Santos Nasi, Helena Gueiros Bernardes, Helena Mendes, Tilda Costa, Ignez Vergueiro, João Paulo Mendes Antas, José Pereira Lima, Lúcia Fonseca de Camargo, Mabel Dantas Coelho, Maria Espesiosa Forjaz Brasil dos Santos, Maria de Lourdes Ricci Goldstein, Maria de Lourdes de Vitta Almeida Salles, Neusa Nilsem de Moraes, Nezel de Paula Santos Pedro Facuri, Nilsemis Penteado Meyer, três: Alda Manreza Thomaz, Alda Valle da Luz, Amalio Romagosa Maracchini, Edith Nazareth Dias de Souza, Iria Pughieri Ruete, Izabel Teixeira Bignardi, Maria Conceição de Barros Azevedo, Maria José Santos, Ondina Vieira de Camargo;

seis: Sylvia Rodrigues Jardim.

De 23 do corrente

Retificação

Onde se lê: Concedendo adicional a que se refere a Lei n.º 6.043-61 que será devido...

Leia-se: Concedendo, aos servidores abaixo relacionados, em face da delegação de competência de que trata o decreto de 19 publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente mês, o adicional de 5% a que se refere a Lei n.º 6.043-61, correspondente aos quinquênios adiante discriminados, que será devido...

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR, DE 27 DO CORRENTE

Concedendo, com autorização do Governador, nos termos dos arts. 229 da C.L.F. e 253, § 2.º, item 3 da C.D., ao Dr. Simão Mathias, Prof. Catedrático, ref. 67 de t.i., do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, um afastamento no período de 5-7 a 30-3-61, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, participar do Congresso Internacional de Química, a realizar-se em Montreal Canadá (Proc. RUSP. 8.921-61);

ao Dr. Giuseppe Cilento, Assistente, ref. 53, de t.i., do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, afastamento, no período de 15-7 a 25-8-61, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, participar do Congresso de Biofísica em Estocolmo, na Suécia, e Bioquímica, em Moscou, na U.R.S.S. (Proc. RUSP. 8.923-61).

Alterando o ato n.º 1.866, de 28, publicado no D.O. de 31-12-60, para declarar que fica substituído o nome do Diretor do Serviço Especial de Saúde de Araraquara — Centro Rural de Aprendizagem, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, Dr. José Péricles Freire, pelo Dr. Ruy Soares atualmente respondendo pelo Expediente da Diretoria daquele Serviço, permanecendo os demais funcionários a que se refere o mesmo expediente como credenciados a assumirem requisições de transportes em geral, a serviço da Universidade de São Paulo, junto às Estradas de Ferro e Companhias de Navegação mencionadas na relação publicada junto ao Ato n.º 1.866, supra referido, bem como a expedirem telegramas, exclusivamente em matéria do serviço público, no corrente exercício (Proc. RUSP. 20.889-53).

PORTARIAS DO REITOR, DE 27 DO CORRENTE

GR-n.º 42 — Determinando que Da. Norma de Albuquerque Passarella tenha exercício junto à Secretaria Geral (Mem. GR-n.º 103).

GR-n.º 43 — Prorrogando, a partir de 6-5-61, o afastamento em que se encontra o Sr. Paulo Antônio Sal-danha da Gama, extranumerário contratado para prestar serviços técnicos e especializados, junto à Comissão de Pesquisa e Extensão Universitária da Reitoria a fim de, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, continuar prestando colaboração junto à Cadeira de Geografia Física, da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras (Proc. RUSP. 14.090-57).

APOSTILA DO REITOR, DE 27 DO CORRENTE

No título de 28 publicado a 29-11-60, de nomeação de Da. Marília dos Santos Alonso para declarar que, tendo em vista os elementos constantes do Proc. RUSP. 9075-60 (documento de fls. 9), a interessada passou a assinar Marília Alonso de Barros, em virtude de haver contraído matrimônio.

DESPACHOS DO REITOR, DE 27 DO CORRENTE

No Proc. RUSP. 13.447-50, do sr. Pedro Arruda: "Autorizo"; no Proc. RUSP. 13.158-56, do sr. Manoel Fraguas: "Deferido"; no Proc. RUSP. 18.924-60, do Sr. Leônidas Gonçalves Dantas: "Indeferido".

TÉRMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Ao contrato da F.P.C.L. publicado no D.O. de 15-6-61, do Dr. Francisco Jerônimo Salles Lara para aclarar, que o interessado fica afastado do cargo de Assistente, em comissão, ref. 53, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens, a partir de 17-6-61, data em que assumiu o exercício da função de Professor Colaborador, extranumerário contratado, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (Proc. RUSP. 8.152-61).

CONTRATOS

Contratante — Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas

Contratado — Bel. Paul Israel Singer

Autorização — 13-6-61 — fls. 17-v. — Proc. RUSP. 6828-61.

Funções — Assistente cooperando com o Professor no ensino normal da cadeira de "Ciência da Administração". Prazo — 730 dias contados da data do exercício, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da Lei em vigor.

Salário — Cr\$ 26.000,00 — ref. 53 — mais o abono de que trata a Lei 6043-61 — verba 4, item 491-a — Encargos Transitórios de out. do programa aprovado pelo Governador em 11-2-61, e do exercício seguinte pelos itens específicos do orçamento próprio.

Contratante — Faculdade de Direito

Contratado — Prof. Dr. José Antônio de Almeida Amazonas.

Autorização — 2-6-61 — fls. 100 — Proc. RUSP. 6385-54.

Funções — Realizar um curso de especialização de Direito Judiciário Civil, junto a Cadeira do Prof. Dr. Moacyr Amaral Santos.

Prazo — 730 dias, em prorrogação, contados a partir de 7-4-61, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da Lei em vigor.

Salário — Cr\$ 26.000,00 — verba 6-4-44-443.

CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Auto izada pelo Reitor por despacho de 27-6-61:

Dependência — Faculdade de Higiene e Saúde Pública.

Interessada — Da. Ana Maria Alves — Educadora Sanitária — extranumerária mensalista — ref. 31.

Prazo — 4 meses a partir da data da publicação.

Período diário — 2 horas após o expediente normal.

Serviços — Inerentes às suas funções.

Nota — A interessada já prestou as 75 horas gratuitas. Proc. RUSP. 11.991-61.

Dependência — Instituto Oceanográfico

Interessados — Hermann Eugen Wessenberg — Auxiliar de Base — extranumerário mensalista — ef. 26 —

Ottaviano Carlo de Fiere — extranumerário mensalista — ref. 41 — Ellen Fortlage Luetemann — Auxiliar de Oceanógrafo — ref. 46 — efetivo.

Prazo — A partir da data da publicação até 31-12-61.

Período diário — 2 horas.

Serviços — Inerentes às suas funções. Proc. RUSP. 10.537-61.